



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0739/1995 DE 1995

4-205,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0739/1995 DE 15/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouro publico, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:20:43

00000012867-81



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO

222



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 01 de proc. 139/1995

01 - PL
01-0739/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 15 AGO 1995
Constituições e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PR. LENTE

**Autoriza o Executivo a alterar
denominação de logradouro
público.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Lins, Cadlog 11.918-0 para **SERGIO MATRONI**, bairro da Moóca.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

SEÇÃO DE REGISTRO
15 AGO 1995
-DT. 10-

PREJUDICADO
04 DEZ 1995
PRESIDENTE

HANNA GARIB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



PROJETO DE LEI

ALTERA O EXECUTIVO E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

20. Câmara Municipal de São Paulo, 20 de maio de 2004.

Art. 1º - O Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal é eleito para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º - O Prefeito Municipal é eleito para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo.

Art. 4º - O Prefeito Municipal é eleito para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo.

São Paulo, 20 de maio de 2004.

HANNA GARIB
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE ANEXO: 03

rubrica

obrigação

n.º 04/17/08/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

proc.	
n.º	739
de	1995

JUSTIFICATIVA

A denominação do logradouro público, situado no bairro da Moóca, RUA LINS (Cadlog 11.918-0), possui homônimo na malha viária dentro dos limites do município que situa-se no bairro da Liberdade, Cadlog 11.921-0.

Portanto, no que tange a parte legal, a proposta encontra amparo na Lei nº 8776, de 06 de setembro de 1978, regularizada pelo Decreto nº 27.558, de 22 de dezembro de 1988.

O Projeto de lei visa, então, corrigir situação inadequada ao desenvolvimento harmônico das atividades locais, além de, por esta via, prestar homenagem a Sergio Matroni, paulista ilustre, nascido no tradicional bairro da Moóca, filho de José Matroni e Julia Cortursi Matroni.

Seus avós vieram de Napoli, sul da Itália no final do século passado e a família radicou-se na região de Moóca onde nasceu, cresceu, viveu e trabalhou ativamente junto à Comunidade. Ainda jovem com seu pai e irmãos, fundou a Fábrica de Móveis Matroni que por muitos anos levou aos lares, empresas e instituições, várias instalações de lojas, armários e diversas linhas de móveis e, conseqüentemente, trabalho, conforto e progresso. Com seu avô Francesco Contursi e sua mãe Julia, aprendeu a amar e dedicar-se à comunidade da Igreja de São Januário (San Gennaro) conhecida como a Igreja da Moóca, onde passou sua infância e adolescência, pois foi a primeira a ser construída em toda extensão do Bairro e Vilas da Moóca.

Junto com sua família, contribuiu e participou desse erguimento de fé, religião e progresso de São Paulo.

Amealhou muitos amigos, participou de movimentos sociais, esportivos e culturais na Moóca, dedicou-se à família e ao trabalho arduamente.

Foi para o bairro da Moóca um homem de grande espírito comunitário. Por onde passou e a quem o conheceu permaneceram seus atos e obras.

Foi, inegavelmente, um Cidadão Emérito.

HANNA GARIB

Vereador

CARTÓRIO DO BELENZINHO



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
10º Subdistrito do Belenzinho - Capital
Oficial : UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA

Av. Celso Garcia, 963
Tel / Fax : 948-4788
CEP 03015-000 - São Paulo - SP

Folha n.º 03
H 739 do 1995

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-12 de registros de óbitos, as folhas 239, sob número 11320, consta o assento de óbito de SERGIO MATRONI, falecido no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e cinco, (24/07/1995), às 02 horas e 00 minutos, no Hospital São José do Brás, neste subdistrito, residente à rua: Silva Coutinho nº 112, Vila Oratorio, nesta Capital, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil separado judicialmente, com 56 anos de idade, natural de São Paulo, SP.

Filho de JOSE MATRONI e de dona JULIA CONTURCI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marcel Pinto da Costa - CRM nº 69800, que deu como causa da morte: linfoma não hooding, falencia múltiplos órgãos, insuficiência respiratória aguda.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, (03/08/1995).

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás, desta Capital.

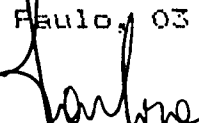
Foi declarante Sergio Matroni Filho, .

OBSERVAÇÕES: O falecido era separado judicialmente de Da. Norma Visconti Matroni, de cujo extinto consórcio deixa um filho maior: Sergio. Deixa os filhos maiores: Daniella, Fabiolla e Fabrizzio, que são fruto da 2ªs núpcias com Neusa Aparecida Minari Matroni. Deixa bens. Era eleitor. Demais dados ignorados.

CARTÓRIO DO
BELENZINHO

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de agosto de 1995.


NILZA DAS NEVES BARBOSA
Escrevente

Cota / Recibo
Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
Total R\$ 1.71
guia nº 178/95
Digitado por: NILZA
Recebido: _____

CARTÓRIO DO BELENZINHO
Região Civil do 10º Subdistrito de São Paulo - SP
Cep 03015-000 - Av. Celso Garcia, 963
TELEFONE: 948-4788
Nilza das Neves Barbosa
Escrevente

Cartório do Belenzinho-10ºSub-SP UBIRATAN SEVILHA-OFFICIAL
Av. Celso Garcia, 963 S.PAULO CEP 03015-000 TEL: 948-4788
Reconheço a firma autêntica de: NILZA DAS NEVES BARBOSA.
São Paulo, 03 de agosto de 1995.
Em testemunho da Verdade.
FREDERICO RANZ SCHUBERT Substituto Designado
Pac. Firms R\$ 0.44/P. Dados R\$ 0.44/Total R\$ 0.92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 739 de 19 95 17 08 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 8.776/78

em 17/08/95.

MARIA CASARIM MOUTA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

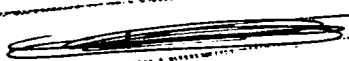
18,08,95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/95 às 12:00 h.

Ao Nobre Vereador Aurelio Almeida
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e
em 21 de 08 de 1995.


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 05 a 08

Em 11 de 09 de 95

(a) PD



Câmara Municipal de

Folha 63	do proc.
n.º 1385	de 19 99
São Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 05/09/99

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1608/1995

16 - PAR
16-1290/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	136	do proc.
n.º	136	de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739/95.

O nobre Vereador Hanna Gharib apresentou projeto de lei que visa alterar a denominação da Rua Lins, na Moóca, para Rua Sérgio Matroni.

A Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores estabelece as hipóteses em que é permitida a modificação do nome de logradouros.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, dessa lei, com a redação dada pela Lei nº 11.419/93, a alteração é possível quando houver denominações homônimas.

Conforme esclarece a justificativa que acompanha o projeto, existe outro logradouro com o nome de Rua Lins, localizado no bairro da Liberdade, com Cadlog nº 11.921-0.

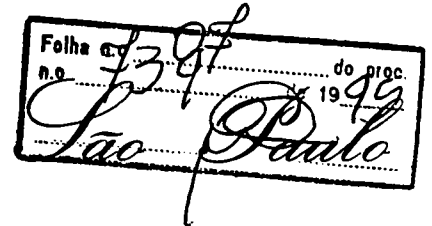
Dessa forma, nada obsta a presente propositura, que encontra fundamento no referido artigo 1º, I, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 11.419/93, e nos artigos 13, XVII, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

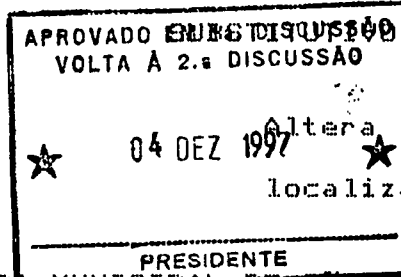
Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, inclusive



Câmara Municipal de



alterando efetivamente a denominação e não apenas autorizando o Executivo a promover a modificação, sugerimos o seguinte



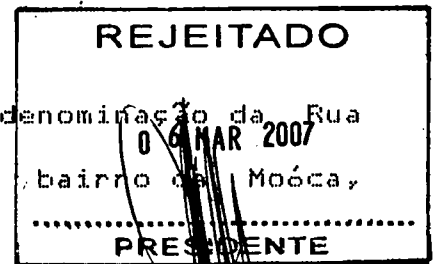
AD PL Nº 739/95

Altera a denominação de logradouro localizado no bairro da Moóca.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Lins, Cadlog nº 11.918-0, localizada no bairro da Moóca, para Rua Sérgio Matroni.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/09/95

RELATOR

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12 / 09 / 1995
 página 39 coluna 3a
 conferido: *Antonieta*

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 20/09/95

P/ *[Signature]*
 ENILZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metropol. e Meio
 Ambiente
 Em 20/9/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR *Bruno Gider*
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

21 / 9 / 95
[Signature]
 PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 de 08
n.º 739 de 1995

16 - PAR
16-1555/1995

PARA A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739/95

De autoria do Vereador Hanna Gharib, o presente projeto de lei, nº 739/95, visa modificar a denominação da Rua Lins, CADLOG 11.918-0, situada no bairro da Moóca, para Rua Sérgio Matroni.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para adequar a propositura à melhor técnica redacional legislativa.

Quanto ao mérito, dentro da competência desta Comissão, nada temos a opor. Já existe outro logradouro com o nome de Rua Lins, localizada no bairro da Liberdade, de CADLOG 11.921-0. Assim, a medida vem propiciar uma melhor individualização de logradouros distintos, a evitar possíveis erros de endereçamento.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/10/95


PRESIDENTE


RELATOR

Mrs. Maria Guadon

Com restrição

17 - RELCOM
17-3254/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 10 95
página 2124 coluna 1
conferido: M

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18.10.95

P/M
UIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/10/95 às 1530 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 95
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para a informação rubricados sob

folhas de nº 9, 8, 11, 196a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	739	d. 19/95
O funcionário		

16 - PAR
16-1763/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº739/95

De autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, o projeto em tela visa a alterar a denominação da Rua Lins, cadlog 11.918-0, localizada no bairro da Moóca, para Rua Sérgio Matroni.

A Justificativa de fls. 2 explica que existe no bairro da Liberdade um outro logradouro público com a mesma denominação, razão pela qual a alteração é exequível e, diríamos nós, desejável quanto ao interesse público, já que, assim, evitam-se transtornos e problemas de erro de endereçamento ou de localização.

Quanto ao mérito, cremos que o nome proposto - pelo que se lê na mesma Justificativa - viria homenagear uma pessoa nascida e que sempre viveu naquele bairro da Moóca, onde semeou muitas amizades através da participação dos movimentos sociais e religiosos ligados à tradicional igreja de San Gennaro, além de ativa participação também em eventos esportivos e culturais da comunidade.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6/7).

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/11/95

Presidente

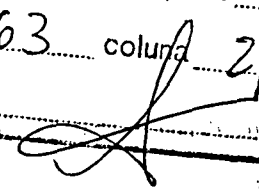
Manic Fune

Relator

[Signature]

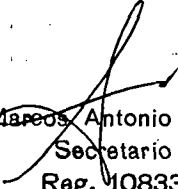
[Signature]

17 - RELCOM
17-6204/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 11 / 19 55
pagina 63 coluna 2
conferido: 

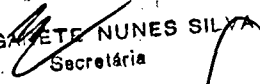
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

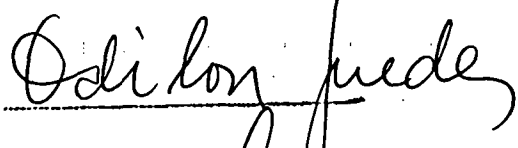
Em, 21 / 11 / 56


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

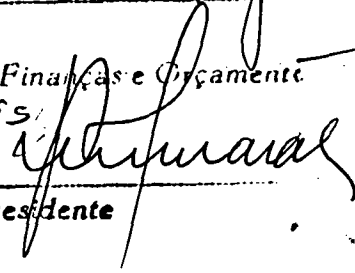
Em 21.11.55 as 12:00 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 11 / 1955


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM... documento(s) rubri-

cados(s) ... de informação sob

1.º 10/11/28 11.95 a 1.00



16 - PAR
16-1936/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 739 de 1995
o funcionário

PROJETO DE LEI Nº 739/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa alterar a denominação da Rua Lins, localizada no bairro da Moóca, para Rua Sérgio Matroni.

Segundo a justificativa, existe outro logradouro com o mesmo nome, localizado no Bairro da Liberdade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 01/12/1995

pagina 36 coluna 2ª

Conferido: *WJ*

A A.T.M.

Em, 01/12/95

MJ
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 939 de 19 95 15 01 97 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15, 01, 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>24/01/97</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
REGINA APARECIDA BARBOSA	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12

Em 18 9 97

(a)

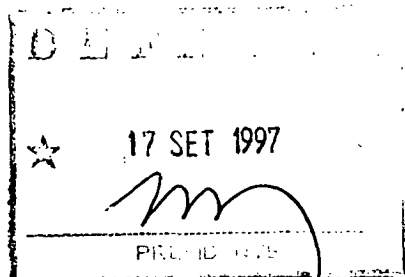
REGINA A. REICIDA S. ARIOI
Cida de São Típolo II



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Líder do Governo

Folha n.º 12 de proc.
n.º 01-0739 do 19. 95

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



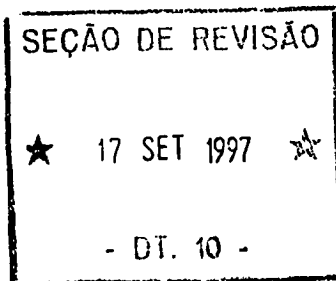
13 - RDS
13-2424/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, pelo artigo 223, seja feito o desarquivamento do Projeto de Lei 0739/95, que se encontra arquivado.

Sala das Sessões, em

HANNA GARIB
- Vereador -
Líder do Governo



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
DESARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

18.10.97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

A

ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado através do RDS 13-2424/1997,
segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 18.9.97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>13215</u>
Em <u>15/03/07</u>
Ass: <u>Márcia Gaziotti</u>
Auxiliar Téc. Administrativo RF 51.839



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº **13** do proc.

nº **739** de 1995

ORADOR **CONF. 4.º PRATE**

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. 4.º PRATE
16	5	Anelise	48 EXTRA	04.12.97		
OPERADOR		REVISOR			Márcia Gagliotti Auxiliar Téc. Administrativo CADERNOS DE LEGISLAÇÃO	
					DISK	

14. PL 739/95, do Vereador Hanna Gharib (PPB) Autoriza o Executivo a alterar denominação de logradouro público. Fase da discussão:

1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria ~~em~~ absoluta dos membros da Câmara.

Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA—

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
16	6	Anelkse	48 EXTRA	04.12.97

Folha nº 14	de 1997
ORADOR	CONT. PARTE
nº 737	de 1997

OPERADOR	REVISOR	CADETE	DISK
		Alzina - Sec. Administrativo RF: 51.639	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos . Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que ~~se~~ desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PT gostaria de manifestar seu voto contrário ao projeto.

AO SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Registre-se o voto contrário da bancada do PT. Está aprovado o projeto.

Passemos ao item seguinte.



Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º 739/95

Papel para informação, rubricado como folha nº

15.03.2007

(a)

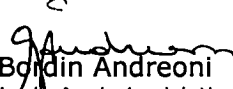
Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de fl. 07 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 18-09-1997

Arquivado novamente em 04-04-2007

Com 15 (quingze) fls.

O Func.º 

LÍLIA ANGELICA M. GUIMARÃES

RF 100.927

SGP-33